



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 591D

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.916, DE 10 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.260.278,49 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.260.278,49 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.260.278,49
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				1.200.394,49
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				626.232,02
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	626.232,02
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	60.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	100.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				414.162,47
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	414.162,47
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				59.884,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				59.884,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	59.884,00
Anexo II (Redução)					1.260.278,49
02.101	GABINETE DO PREFEITO				636.188,44
1001	APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL				10.500,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	3.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00
1108	REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL				5.400,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	1.900,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.500,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				314.142,13
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	300,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	38.188,35
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	50.962,45
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001	103.362,95
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	81.413,14
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	2.544,10
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	37.371,14
2027	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010				49.712,95
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	700,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	27.612,95
2028	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR				9.433,36
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES		10010000	0001	7.333,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	700,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	700,00
2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS				231.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	231.000,00
2457	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				14.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	7.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	3.500,00
2608	MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE				2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				59.884,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	50.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				9.884,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	9.884,00
30.101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				564.206,05
2103	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				564.206,05
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10010000	0001	564.206,05

PORTARIA Nº 273/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº necessidade de 2.708, de 17 de dezembro de 2020 que institui a Política Municipal do Idoso, e ainda CONSIDERANDO O Ofício nº 024/2020-CMDPD/SMDSJ, de 09 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros representantes das Instituições Governamentais e da Sociedade Civil para na forma da lei comporem do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes, representando as respectivas instituições conforme indicações e eleitos no resultado do processo de escolha pela Sociedade Civil.

MEMBROS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SMDSJ

Titular – Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

Suplente – Camila de Oliveira Costa

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Titular – Amônia Sheyla Soares Santos
Suplente – Kalyana Cristina Fernandes de Queiroz
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEIMURB
Titular – Nadja Soares de Oliveira Lopes
Suplente – Isabelle Tayane Gondim Garcia
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
Titular – Maria Aparecida Delfino da Costa
Suplente – Joriana de Freitas Pontes
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Titular – Claudia Glauçiana Castro da Silva
Suplente – Leilimar Bezerra Medeiros
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO – SESEM
Titular – Francisco Joellyton da Silva Góis
Suplente – Leide Liduina Nascimento Candido
7. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT
Titular – Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha
Suplente – Sinara Cristina Lopes da Silva
8. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Titular – Alcimara Maria de Oliveira Maciel
Suplente – Ana Carla de Moraes Alves

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DA SOCIEDADE CIVIL – ADVM
Titular – João Ferreira de Oliveira Neto
Suplente – Francisco de Assis de Moraes
2. ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE MOSSORÓ E REGIÃO – ASMOR
Titular – Adriana Angélica da Silva
Suplente – Danielly Priscila Mendonça Soares
3. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MOSSORÓ – ADEFIM
Titular – Francisca Lúcia Aquino de Paula
Suplente – Kaliny Louise de Almeida Silva
4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular – Dávida de Oliveira Ferreira de Souza Cardoso
Suplente – Magali Gomes de Holanda Martins
5. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ – ACIM
Titular – Francisco Vilmar Pereira
Suplente – Ildete Jaquelina Freitas de Moraes
6. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA
Titular – Eraldo de Lima Costa
Suplente – Renan Freire de Oliveira
7. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO MOSSORÓ
Titular – Anaximandro Elmano Ferreira da Silva
Suplente – Janssen Klaus do Nascimento d. E. Xavier
8. CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL – CTO
Titular – Ana Helena Vasconcelos Queiroz
Suplente – Natalina Martins de Oliveira Damasceno
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TORNAR SEM EFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 – SMS**

CONTRATO Nº 251/2020
Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses
PUBLICADO NO JOM NÚMERO 591 C ANO XII DO DIA 09/12/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020 – SMS
CONTRATO Nº 252/2020**

Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses
PUBLICADO NO JOM NÚMERO 591 C ANO XII DO DIA 09/12/2020

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 – SMS**

CONTRATO Nº 251/2020
EMPRESA: UNITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 28.155.925/0001-20
Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses
JOM nº 585 B, Ano XII, Pág. 07, de 28/10/2020.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020 – SMS
CONTRATO Nº 252/2020**

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
Onde se lê: Prazo 12 (doze) meses.
Leia-se: Prazo: 06 (seis) meses
JOM nº 585 B, Ano XII, Pág. 07, de 28/10/2020.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 – SMS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado Split para atendimento a várias unidades da Secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
Empresa: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.379.154/0001-95
Valor: R\$ 799.048,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09.12.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Ganzalez

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 041/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Resolve:
Art. 1º Nomear como Gestor a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como fiscal CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 4656-2, cujo objeto é o fornecimento de água potável em carro pipa, visando atender os Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
ADESÃO PREGÃO: 6/2020
EMPRESA: FERNANDO TRINDADE DA SILVA – CNPJ: 26.983.856/0001-18
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 10 de dezembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aditivo 01 do Convênio nº 002/2019 – SMS
LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER**

Objeto: integrar o estabelecimento de saúde, gerido pela entidade conveniada, à rede de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde, na qualidade de prestador de serviço, garantindo aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o CONVÊNIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, e de CONVENIADA, conforme PLANO OPERATIVO, parte integrante e anexa ao presente Convênio.
Empresa: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
CNPJ nº: 04.026.039/0001-39

Valor global: R\$ 8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais).
Valor mensal R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).
Validade: 12 (doze) meses, observando o limite máximo de 05 anos (60 meses) ou a distrito do repasse da União.
Vigência: 07/ 10/2020 a 07/10/2021
Data de Assinatura do Convênio: 07 de Outubro de 2020
Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: Paulo Henrique Lima do Monte

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 046/2020 - SME/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR o Calendário Escolar para o ano de 2021, com aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução Nº 01/2020 – CME, a ser cumprido pela Rede Municipal de Ensino, iniciando o Ano Letivo em 1º de fevereiro 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Educação, Mossoró/RN, 10 dezembro de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CME
Aprova Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo 2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada em 09 de novembro 2020.
CONSIDERANDO o Ofício nº 150/2020 – SME/GS em que encaminha a proposta do Calendário Letivo 2021, da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.
Art. 2º O Calendário Escolar contempla:
a) 1º bimestre: 54 dias letivos;
b) 2º bimestre: 55 dias letivos;
c) 3º bimestre: 41 dias letivos;
d) 4º bimestre: 50 dias letivos.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala do Conselho Municipal de Educação, Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2020

Antonia Rilzonte de Castro Batista
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mossoró

Calendário Escolar Ano Letivo 2021
DATA ATIVIDADE
Dia 01 de fevereiro SOLENIDADE DE ABERTURA DO ANO ESCOLAR
Dias 02,03,04 e 05 de fevereiro Jornada Pedagógica – Equipes Gestoras das Unidades Educacionais
*Dia 08 de fevereiro INÍCIO DO ANO LETIVO
SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2021

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES
BIMESTRES INÍCIO TÉRMINO
DIAS LETIVOS

1º	08 de fevereiro	30 de abril
54		
2º	03 de maio	30 de julho
55		
* DE 21	de junho a 04 de julho	– RECESSO ESCOLAR
3º	02 de agosto	29 de setembro
41		
4º	01 de outubro	17 de dezembro
50		
TOTAL DE DIAS LETIVOS:		

200
Dia: 17/12/2021 Encerramento do Ano Letivo / Resultado Parcial
Dias: 21, 22 e 23/12/2021 Provas Especiais
Dia: 28/12/2020 Resultado Final / Encerramento das atividades escolares 2021
* De 03 a 07/01/2022 Entrega do Resultado Final do ano de 2021, na Secretaria de Educação.

D	S	T	Q	Q	S
S	F	E	V	E	R
	1	2	3	4	5

Mossoró GANHA SELO

#MunicípioAprovado



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR